



Ofício Circular DGAE/SES nº 044/2025

Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

**Aos Gestores Municipais**

Às Coordenadorias Regionais de Saúde

C/c: Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS

Federação das Santas Casas e Hospitais Sem Fins Lucrativos

Assunto: Programa Agora Tem Especialistas – PATE/ Componente Ambulatorial - Não execução na Oferta de Cuidado Integrado – OCI

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando a **Portaria GM/MS N° 6.030, de 11 de dezembro de 2024** e a **Portaria GM/MS N° 6.305, de 26 de dezembro de 2024** que aprova e distribuem recursos ao Estado do RS e seus municípios respectivamente, referente aos Planos de Ações Regionais do Programa Mais Acesso a Especialistas.

Considerando a **Resolução CIB/RS n° 112/2025**, que aprovou a atualização do PAR do Estado do RS de abrangência Regional para adesão ao PMAE, composto das especialidades e referências regionais, bem como valor financeiro e quantitativos físico para as OCIs.

Considerando a **Resolução CIB/RS n° 448/2025**, que atualiza o que constava na Resolução CIB/RS n° 701/24 e aprova o ajuste financeiro atualizado dos entes executores de OCIs para os quais houve o repasse antecipado de fomento na proporção de 30% do valor total do recurso aprovado no PAR do Estado do RS.

Nesse sentido, considerando que o processo de adesão ao Programa dos gestores e respectivos prestadores se dá através do envio de Termo de Compromisso do Gestor, sinalizando a especialidade e quantitativo mês a ser ofertado para atendimentos no formato da Oferta de Cuidado Integrado (OCI's).

Considerando que para a realização desses atendimentos, é necessário que as OCIs estejam contratualizadas entre seu gestor e prestador, assim como, sua oferta deve ser disponibilizada no Sistema GERCON.

Considerando a produção apresentada nos sistemas oficiais até a competência do mês junho/25, não identificamos produção/ realização de OCIs do prestador localizado em seu município.

Destacamos que é imprescindível que nos casos de alteração do que foi inicialmente realizada adesão através do Termo de Compromisso do Gestor, nos seja informado.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Sendo assim, considerando o fluxo para disponibilização da oferta de cuidados integrados no Estado:



Vimos através deste, questionar e buscar entender o que está impedindo ou dificultando os atendimentos de OCI:

- 1) Há dificuldade na contratualização dos procedimentos?
- 2) Há entraves na oferta no Sistema GERCON das agendas pelos prestadores?
- 3) Caso o prestador esteja realizando os atendimentos, há dificuldades no processamento/faturamento?

Aguardamos retorno no prazo de 5 dias úteis.

Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos através do e-mail [pmae-oci@saude.rs.gov.br](mailto:pmae-oci@saude.rs.gov.br) ou no 51 3288 5933.

Atenciosamente,

Direção do DGAE